

Nº	Regimento Interno do Processo Eleitoral - RIPE	Data/Período	Atividades Gerenciadas
1	Artigo 5º §§ 1º, 2º e 3º.	15 de junho de 2022 (quarta-feira) reunião com o Conselho Deliberativo para aprovação do Regimento Interno do Processo Eleitoral e para eleição dos membros da Comissão Eleitoral; 20 de junho de 2022 (segunda-feira) reunião com o Conselho de Ex-Presidentes para eleição dos membros da Comissão Eleitoral.	Reunião do Conselho Deliberativo e reunião do Conselho de Ex-Presidentes, convocada pela Presidente da ANAMT, para votação de indicação da Comissão Eleitoral (3 membros de cada conselho, exceto candidatos e o presidente da ANAMT). Já Cumpridos.
2	Artigo 6º inciso II, §1º.	até 30 de junho de 2022 (quinta-feira)	Período para a Diretoria deliberar, elaborar e disponibilizar o calendário eleitoral para a Comissão Eleitoral, de acordo com o Estatuto da ANAMT e regimento interno do processo eleitoral;
3	Artigo 6º inciso I.	01 de julho de 2022 (sexta-feira)	Publicação do Edital de convocação e calendário eleitoral, pela Comissão Eleitoral, para início do Processo Eleitoral.
4	Artigo 58 do Estatuto e Artigo 7º do RIPE	De 04 de julho de 2022 até 07 de julho de 2022 em horário comercial das 08:00 às 17:00 horas. (até 90 dias antes da realização da eleição)	Prazo para inscrição das chapas, exclusivamente presencial.
5	Artigo 9º § 2º	De 01 de julho de 2022 até 30 de julho de 2022. (até 30 dias após a publicação do edital)	Período de quitação da anuidade para exercer o direito a voto(associados).
6	Artigo 8º	08 de julho de 2022 - (sexta-feira) 24 horas após o encerramento do prazo de inscrição.	Período para a Comissão Eleitoral examinar as condições de elegibilidade
7	Artigo 8º § 1º	Prazo para comprovar a elegibilidade ou promover a substituição do candidato - (48 horas).	Período para regularização da(s) chapa(s) impugnada(s), a contar da data de comunicação da inelegibilidade. Encerramento desse período, contando do primeiro dia útil após o encerramento da análise das inscrições de chapa: 11 e 12 de julho de 2022.
8	Artigo 10	Caso haja vacância de cargo nas chapas inscritas (48 horas) após o ocorrido para indicar substituto.	Art. 10 No caso de vacância de algum cargo das chapas inscritas por motivo de doença, afastamento definitivo ou morte do seu titular, o responsável pela mesma comunicará o fato à Comissão Eleitoral e indicará o seu substituto na forma deste Regulamento até 48 (quarenta e oito) horas após o ocorrido.
9	Artigo 13	Até 09 de agosto de 2022 (terça-feira).	Aprovação da cédula eletrônica eleitoral, em ordem de inscrição, pela Comissão Eleitoral.
10	Artigo 11	Até o período de campanha eleitoral	Dar ampla divulgação do processo eleitoral, das chapas e todas as demais instruções para acesso a votação no ambiente virtual.
11	Artigo 12	08 de setembro de 2022 a 08 de outubro de 2022 (30 dias)	Período de campanha eleitoral.
12	Artigo 14 §2º.	09 de outubro de 2022 (Domingo - 24 horas) (Das 00h00min até às 23h59min do Horário de Brasília).	Eleição - Período de 24h para votação via internet.
13	Artigo 15	10 de outubro de 2022 (após o período de votação)	Período de anúncio/divulgação do resultado das eleições, pela Comissão Eleitoral.
14	Artigo 17	11 de outubro de 2022 e 13 de outubro de 2022 - PRESENCIAL (2 dias).	Período para impetração de recurso(s) escrito contra o resultado das eleições. Não contabilizado o feriado.
15	Artigo 17 § 1º	14 de outubro de 2022 e 15 de outubro de 2022 (2 dias)	Período para Comissão Eleitoral deliberar sobre os recurso(s) impetrado(s).
16	Artigo 20	17 de outubro de 2022 (segunda-feira).	Promulgação da Chapa Vencedora, após deliberação dos recursos.
17	- Art. 60 do Estatuto Social da ANAMT e Art. 16 do RIPE	10 de novembro de 2022 (quinta-feira).	A posse se dará em até 30 (trinta) dias do resultado da eleição e ocorrerá em Assembleia Geral preferencialmente no Congresso da ANAMT (10 de novembro de 2022).